



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATO Nº. 0503004-2021, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-003, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA e A EMPRESA SUPER LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, com sede no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista - Pará, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Getúlio Brabo de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3845411 - SSP/PA e CPF nº 059.579.742-34 neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SUPER LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 05.275.343/0001-82, com sede na Travessa das Mercedes, nº 228, São Braz, Belém, Pará, representada pelo Sr. Antonio de Abreu Lobão, RG nº 150275-SSP/PA e CPF nº 117.121.982-20, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem por este instrumento, celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes

I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 - O presente contrato decorreu da **Dispensa de Licitação nº 7/2021-003**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV e Decreto Municipal nº 014/2021 - GP/PMSSBV de 04 de janeiro de 2021.

II - OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é à Aquisição de Materiais Elétricos em Caráter de Urgência para a Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 014/2021 - GP/PMSSBV, de 04 de Janeiro de 2021.

III - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** para o fornecimento objeto do presente Contrato o valor total de R\$ 132.671,10 (Cento e Trinta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos), conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CHAVE FUSIVEL BASE C 10KA 15KV 100/300A	3	UN	R\$ 205,00	R\$ 615,00
2	PARA-RAIO POLIMERICO 10KA 12KV	3	UN	R\$ 239,00	R\$ 717,00
3	LUMINARIA PUBLICA ABERTA 1.1/4" LM36A E-27 250W	50	UN	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
4	LUMINARIA PUBLICA ABERTA 1.1/4" LM37A E-40 250W	50	UN	R\$ 91,30	R\$ 4.565,00
5	LUMINARIA PUBLICA RELUZ LED 6500K BIV 60W	20	UN	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
6	LUMINARIA PUBLICA RELUZ LED 6500K BIV 150W	40	UN	R\$ 590,00	R\$ 23.600,00
7	RELE FOTOELETRICO EXATRON NF 220V	500	UN	R\$ 18,65	R\$ 9.325,00
8	BASE P/RELE FOTOELETRICO EXATRON	150	UN	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
9	LAMPADA V METALICO TUBOL E27 220VX70W	100	UN	R\$ 48,60	R\$ 4.860,00
10	LAMPADA V METALICO TUBOL E40 220VX100W	50	UN	R\$ 56,48	R\$ 2.824,00
11	LAMPADA V METALICO TUBOL E27 220VX150W	50	UN	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00
12	LAMPADA V METAL TUBOLAR DEMAPE E-40 250W	20	UN	R\$ 81,59	R\$ 1.631,80
13	LAMPADA V METALICO TUBOL E40 220VX400W	20	UN	R\$ 85,68	R\$ 1.713,60
14	LAMPADA V SODIO TUBOL E27 220VX70W	60	UN	R\$ 35,48	R\$ 2.128,80
15	LAMPADA V SODIO TUBOLAR DEMAPE E-40 100W	60	UN	R\$ 47,68	R\$ 2.860,80
16	LAMPADA V SODIO TUBOLAR DEMAPE E-40 220VX150W	40	UN	R\$ 50,10	R\$ 2.004,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

17	LAMPADA V SODIO TUBOL E40 220VX250W	20	UN	R\$ 59,45	R\$ 1.189,00
18	LAMPADA V SODIO TUBOL E40 220VX400W	10	UN	R\$ 64,72	R\$ 647,20
19	REATOR V METALICO EXT AFP 220VX70W	100	UN	R\$ 80,23	R\$ 8.023,00
20	REATOR V METALICO EXT AFP 220VX100W	50	UN	R\$ 97,50	R\$ 4.875,00
21	REATOR V METALICO EXT AFP 220VX150W	40	UN	R\$ 112,52	R\$ 4.500,80
22	REATOR V METALICO EXT AFP 220VX250W	20	UN	R\$ 114,86	R\$ 2.297,20
23	REATOR V METALICO (1210) EXT AFP 220VX400W	10	UN	R\$ 134,38	R\$ 1.343,80
24	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	100	UN	R\$ 9,73	R\$ 973,00
25	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	50	UN	R\$ 13,06	R\$ 653,00
26	CONEC PERFUR P10-95MM D1,5 10MM CDP 70	500	UN	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
27	CONEC PERFUR P=10-150MM D=4-35MM CDP 150-35	50	UN	R\$ 14,50	R\$ 725,00
28	CABO ALUMINIO CA S/ALMA 2AWG	50	KG	R\$ 40,35	R\$ 2.017,50
29	CABO DUPLEX 1KV 2X10MM	1000	MT	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00
30	CABO TRIPLEX 1KV 3X10MM	500	MT	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
31	CABO TRIPLEX 1KV 3X16MM	400	MT	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
32	CABO QUADRUPLIX 1KV 4X35MM	500	MT	R\$ 20,60	R\$ 10.300,00
33	CABO FLEXIVEL 750V PRETO 2,5MM	2000	MT	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
34	PROJETOR RETANG GALVAN E-40 400W	10	UN	R\$ 86,00	R\$ 860,00
35	BOCAL LOUÇA 4A E27 1464-D (MT2243-524)	100	UN	R\$ 3,12	R\$ 312,00
36	BOCAL LOUÇA 16A E-40 1464-C (MT2403-530)	50	UN	R\$ 7,91	R\$ 395,50
37	FITA ALTA TENSÃO 3M 23LB 19MMX10MT	10	UN	R\$ 26,71	R\$ 267,10
38	FITA ISOLANTE SCOTCH 3M 33+ 19MMX20MT	20	UN	R\$ 20,49	R\$ 409,80
39	BRAÇO CURVO P/ILUMIN PUBLICA 1.1/4" 2,00MT	60	UN	R\$ 48,92	R\$ 2.935,20
40	BRAÇO CURVO C/SAPATA P/ILUMIN 2" 2,00MT	20	UN	R\$ 125,60	R\$ 2.512,00

2 - O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

IV – VIGÊNCIA E ENTREGA

1 - O presente Contrato vigorará de sua assinatura até 30 de Junho de 2021, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

2 – Os produtos serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores contratados, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3 - Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente

4 - A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa no município de São Sebastião da Boa Vista de conformidade com as Ordens de Compra emitidas.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orçamento 2021:

Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
04 752 0010 2.028 – Manutenção da Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.390.00 – Material de Consumo.
Fonte: 100.10000 Recursos Ordinários

VI- PENALIDADES

1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

- a) Por dia em que exceder o prazo de entrega dos materiais 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.
- b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:
 - b.1) Os produtos não forem entregues no prazo definido neste contrato.
 - b.2) Não entregar exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**.
 - b.3) Informar inexatamente ao **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, sobre o andamento da entrega dos materiais contratados.
 - b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**.

VII- DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
 - b.1) Fica designado como Fiscal de Contrato o Sr. Carlos Alberto Maia dos Anjos Júnior, portador do RG n.º 5632674 e CPF n.º 976.475.192-04, conforme Portaria n.º 448/2021 - GP/PMSSBV;
- c) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas no processo;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula IV deste Ajuste, os produtos objeto do presente processo, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitária dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

VIII - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:

1 - Este Contrato poderá ser rescindido pôr mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA** na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente

IX - FORO

1 - As partes de comum acordo elegem o foro do Município de São Sebastião da Boa Vista para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 2 (duas), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Sebastião da Boa Vista - Pará, 05 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CNPJ: 05.105.143/0001-81
Getúlio Brabo de Souza
RG nº 3845411 - SSP/PA
CPF nº 059.579.742-34

SUPER LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 05.275.343/0001-82
Antonio de Abreu Lobão
RG nº 150275-SSP/PA
CPF nº 117.121.982-20

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: